



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Chico Vigilante



INDICAÇÃO Nº _____, DE 2016
(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

LIDO
Em. 10/05/16
Secretaria Legislativa

IND 7470 /2016

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em conjunto com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a cobertura da quadra de esportes da Escola Classe nº 01 na Candangolândia/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a cobertura da quadra de esportes da Escola Classe nº 01 na Candangolândia/DF.

JUSTIFICAÇÃO

Durante o evento Câmara em Movimento realizado na cidade da Candangolândia, em 28 de abril, abrangendo as cidades do Núcleo Bandeirante e Park Way, os moradores reivindicaram a cobertura da quadra de esportes da Escola Classe nº 01.

A direção da referida escola informa que a cobertura da quadra é essencial, tendo em vista que a mesma tem o seu uso restrito já que durante a prática de esporte e atividades recreativas, os alunos ficam expostos aos raios solares, vento, poeira e chuvas.

Importante instrumento educacional, a prática esportiva visa o desenvolvimento integral das crianças, jovens e adolescentes, capacita o indivíduo a lidar com suas necessidades, desejos e expectativas, bem como a desenvolver competências técnicas, sociais e comunicativas, essenciais para a formação individual e social do jovem.

Portanto, encaminhamos a presente Indicação, solicitando o empenho da autoridade responsável para o atendimento do pleito, com a máxima agilidade, a fim de proporcionar uma melhor qualidade na educação dos alunos da Escola Classe nº 01.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2016.

CHICO VIGILANTE
DEPUTADO DISTRITAL

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 7470 / 2016
Fls. Nº 01 E.J.

SECRETARIA LEGISLATIVA 08/05/2016 10:40
R 17A 13266



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 13/05/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 7490 / 2016
Fls. Nº 02 E.J.